



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.015382/2018-22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.022594/2016-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:10/2017
UASG Nº: 158147**

PUBLICADO DOU

nº ____, de __/__/____
Pág. ____, Seção ____

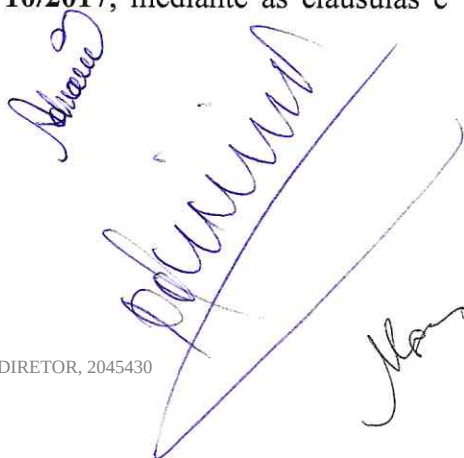
**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
05/2018 /CAMPUS MARECHAL DEODORO,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS E A EMPRESA MEYER
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARECHAL DEODORO, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0002-36, com sede na Rua Lourival Alfredo - Poeira, Nº 176, na cidade de Marechal Deodoro, do Estado de Alagoas, CEP 57160-000, neste ato representado pela sua Diretora Geral Sr^a **MARÍLIA COSTA GOIS**, nomeado pela Portaria nº 995/2010, de 05/08/2010, portadora da carteira de identidade nº 37035410 - expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF nº 349.047.354-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.199.931/0001-23, sediada na Rua Comendador Palmeira, 552 – Farol, Maceió - AL, CEP: 57051-150, telefone e e-mail para comunicação oficial (82) 2123-9500 e pedro@meyerr.com.br, neste ato representado por seu representante legal **Sr. PEDRO OLIVEIRA FILHO**, portador da carteira de identidade 166.250 – expedida pela SSP/AL, e inscrita no CPF sob o nº 151.958.304-44, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015382/2018-22** e no **Processo Licitatório nº 23041.022594/2016-02** e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 8.666/1993, 8.078/1990, 8.248/1991, 9.784/1999 e 10.520/2002, dos Decretos nºs 1.054/1994, 2.271/1997, 3.722/2001, 5.450/2005, 7.174/2010, 7.203/2010, 7.746/2012, 7.892/2013, 8.135/2013, 8.538/2015 e 8.540/2015, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 02, de 30/04/2008, nº 01, de 19/01/2010, nº 02, de 11/10/2010, nº 04, de 12/11/2010, nº 02, de 16/08/2011, nº 04, de 11/09/2014 e, posteriormente, nº 05, de 26/05/2017, da Portaria Interministerial MP/MC/MD nº 141/2014, Norma Operacional Conjunta DIRAD/DTI nº 01, de 23/05/2014, Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Reprografia do MPOG de agosto de 2014, Resoluções da ANATEL (242/2000 e outras), normativos do INMETRO e demais normativos correlatos, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2017**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar :

Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses;





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.870,00 (Um mil, oitocentos e setenta reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 22.440,00(Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) para 12 meses, conforme tabela abaixo:

2.1. Quantidade estimada de impressão:

Descrição	Unidade	Quantida de mensal estimada	Quantidad e anual estimada	Valor unitári o	Valor estimado mensal	Valor estimado anual	Valor unitário exceden te
Impressão monocromáti ca	Unidade da cópia e/ou impressã o ¹	30000	360000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,02
Impressão policromática	Unidade da cópia e/ou impressã o ¹	1000	12000	R\$ 0,37	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00	R\$ 0,18
TOTAL					R\$ 1.870,00	R\$ 22.440,00	
TOTAL GERAL					R\$ 22.440,00		

2.2. Quantidade de equipamentos contratados:

Descrição ³	Quant. equip.
Tipo I – Impressora Laser Multifuncional Monocromática A4	10
Tipo II – Impressora Laser Multifuncional Monocromática A3	1
Tipo III – Impressora Laser Multifuncional A3	-
Tipo IV – Impressora Laser Multifuncional Policromática A4	-
Tipo V – Impressora Laser Multifuncional Policromática A3	-
Tipo VI – Impressora Digital Jato de tinta full color A3, tinta pigmentada lavável	-
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	11

³ – A descrição detalhada consta no item 6.1 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2018/Campus Marechal Deodoro por 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de 16/04/2019 a 16/04/2020.

[Handwritten signatures and initials]



3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula segunda do Contrato nº 05/2018/Campus Marechal Deodoro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do plano de trabalho **108890**, fonte de recurso **8100000000**, elemento de despesa **339039** no exercício financeiro de 2019.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independentemente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 .A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1.2 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

1.3 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 15 de abril de 2019.

MARÍLIA COSTA GOIS
Representante da CONTRATANTE

PEDRO OLIVEIRA FILHO
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
CPF: 026969044-13

NOME:
CPF: 495.380.984-04